

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE JULHO DE 2024 - LEI N.347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$103.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

103.000,00

02 11 01 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB

57

12.361.0025.2024.0000 GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30% 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 540 0000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

263

12.365.0025.2025.0000 GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30% 23.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 540 0000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 01 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB

72

12.365.0025.2026.0000 GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30% -83.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 540 0000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
000 000 R

269

12.366.0025.2092.0000 GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30% -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 0000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
000 000 R

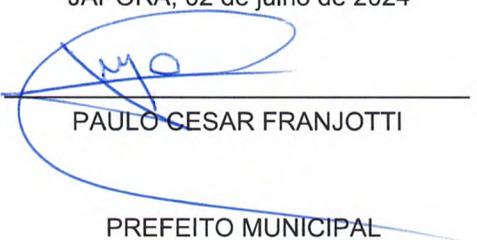
-103.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE JULHO DE 2024 - LEI N.347

JAPORA, 02 de julho de 2024



PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE JULHO DE 2024 - LEI N.347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$103.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		103.000,00
02 11 01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
57		
12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	80.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
263		
12.365.0025.2025.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	23.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 11 01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
72		
12.365.0025.2026.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-83.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	R	
269		
12.366.0025.2092.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	R	
Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.		-103.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE JULHO DE 2024 - LEI N.347

JAPORA, 02 de julho de 2024

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL
